



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 812/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSUS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/09/2007

Sanção: 13/09/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 812/2007

Em, 10 de setembro de 2.007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2062 para Manutenção do PAIF no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), vinculado a Funcional Programática 07.002.08.244.0009 – 2062 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Abre crédito Adicional Especial por Recursos Vinculado no Orçamento Vigente no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 50.400,00
07.002.08.244.0009 – 2062 – Manutenção do PAIF	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.400,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 50.400,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos provenientes de transferência de convênios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA

Em 13/09/07

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de setembro de 2007.

APROVADO

Em 10/09/07

Amarildo Gonçalves Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

Em 13/09/2007

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé